

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –  
Edital de referência nº 09/2024 -  
“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2024”**

O(a) *Coordenador(a) do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Inclusivas* Tatiana Aparecida Ribeiro dos Santos Benfica (Química), e os coorientadores Alexandre da Silva Adão (Matemática), Fernanda de Lourdes Almeida Cruz (Física) e Tereza Raquel Couto de Lima (Matemática) no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto ***Monitoria Interdisciplinar nas Disciplinas de Ciências Exatas para os Estudantes dos Primeiros Anos dos Cursos Técnicos Integrados na Perspectiva da Educação Inclusiva***

## 1. DO CRONOGRAMA

| ETAPA  | PRAZOS                  |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital nº 09/2024 de seleção de bolsistas e/ou voluntários(as) para o Projeto de Ensino: <b><i>Monitoria Interdisciplinar nas Disciplinas de Ciências Exatas para os Estudantes dos Primeiros Anos dos Cursos Técnicos Integrados na Perspectiva da Educação Inclusiva</i></b> | 15/07/2024              |
| Período para solicitação de impugnação   | 16/07/2024              |
| Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)  | 16/07/2024              |
| Inscrição dos bolsistas e/ou voluntários(as)   | 17/07/2024 a 19/07/2024 |
| Avaliação dos candidatos   | 23/07/2024              |
| Resultado provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)  | 25/07/2024              |
| Recursos contra o resultado provisório da seleção  | 26/07/2024              |
| Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)   | 29/07/2024              |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por e-mail (tatiana.benfica@ifsudestemg.edu.br) no período de 17/07/2024 a 19/07/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail (tatiana.benfica@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- [Anexo III Formulário de identificação do\(a\) bolsista e dados bancários](#)
- [Anexo IV Termo de Compromisso](#)
- [Anexo VI Declaração de não estar recebendo bolsa](#)
- [Anexo VII Declaração de não estar cumprindo ação disciplinar](#)
- [Anexo IX Declaração de previsão de conclusão de curso](#)

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível técnico, que atendam aos seguintes requisitos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS

- a) Estarem regularmente matriculados no **PRIMEIRO ANO** dos cursos técnicos integrados em Agroindústria, Agropecuária, Hospedagem ou Química.

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

| <b>Nº DE VAGAS/CURSO</b>                       | <b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>TÍTULO DO PROJETO</b>   | <b>COORDENADOR</b>   |
|--|------------------------------|------------------------------|--|--|
| 04<br>Estudantes dos cursos técnicos integrado | R\$ 200,00                   | 10 horas                     | <i>Monitoria Interdisciplinar nas Disciplinas de Ciências Exatas para os Estudantes dos Primeiros Anos dos Cursos Técnicos Integrados na Perspectiva da Educação Inclusiva</i> | Tatiana Aparecida Ribeiro dos Santos Benfica<br><br>Alexandre da Silva Adão (Coorientador)<br>Fernanda de Lourdes Almeida (Coorientadora)<br>Tereza Raquel Couto de Lima (Coorientadora) |

3.1 As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

| <b>DATA</b> | <b>HORÁRIO</b> | <b>LOCAL</b> |
|-------------|----------------|--------------|
| 23/07/2024  | 16 h           | Sala 30      |

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS

currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) A prova consistirá de uma entrevista relacionando as disciplinas de FÍSICA, MATEMÁTICA e QUÍMICA onde o candidato irá expor seus conhecimentos abordados no primeiro trimestre do primeiro ano.

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no 25/07/2024 portal institucional, murais, salas, etc, dentre outros definidos pela coordenação.

## 6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [EDITAL Nº 09, DE 15 DE MARÇO DE 2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2024](#)

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato:

Alexandre da Silva Adão ([alexandre.adao@ifsudestemg.edu.br](mailto:alexandre.adao@ifsudestemg.edu.br)) ou Fernanda de Lourdes Almeida Cruz ([fernanda.almeida@ifsudestemg.edu.br](mailto:fernanda.almeida@ifsudestemg.edu.br)) ou Tatiana Aparecida Ribeiro dos Santos Benfica ([tatiana.benfica@ifsudestemg.edu.br](mailto:tatiana.benfica@ifsudestemg.edu.br)) ou Tereza Raquel Couto de Lima

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS



[tereza.lima@ifsudestemg.edu.br](mailto:tereza.lima@ifsudestemg.edu.br)

Barbacena, 14 de julho de 2024.

---

Coordenador(a) do Projeto